



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal. 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - S.P.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

REGENTE FEIJÓ - SP.

"L E I N.º 1.659/93"

Lei encontra registrado no Livro 02
de nº 013/93
Regente Feijó-SP, 15 de 04 de 19 93

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

"REVOGA INTEGRALMENTE A LEI nº 1.613/92, de 03.11.92".

Artigo 1º) Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.613/92 de 03 de novembro de 1.992, que cede em comodato sem quaisquer despesas para a Prefeitura pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos à Polícia Militar do Estado de São Paulo, um terreno com a área de 330,00 metros quadrados, contendo benfeitorias, localizado na confluência das ruas João Janota e Martins Francisco, composto pelo lote nº 06, da quadra 24, do Jardim Tennis Clube, desta cidade e comarca.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 15 DE ABRIL DE 1.993

REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETÁRIO